

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 012.173/2019-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Gislei Siqueira Knierim (CPF 468.701.800-91)	27/12/2018	5130/2017-TCU-Primeira Câmara (condenatório) 14952/2018-TCU-Primeira Câmara (Recurso de Reconsideração) (TC 035.790/2015-6)

2. Esta responsável foi beneficiada pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto por um outro responsável nos autos e teve suspensão dos efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.6 do Acórdão recorrido. A data do trânsito em julgado desta responsável foi calculada a partir da ciência do Acórdão recursal.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 22 de maio de 2019.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2